



MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara. Nº 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari – Espírito Santo – CEP 29.210.520 Telefone 3361-4806/3503 Email: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

Guarapari - ES, 04 dezembro de 2019

OFICIO SEMED Nº 553/2019

PROCESSO: 24741/2019

Assunto: Resposta ao Oficio CMG-GPP Nº 0053/2019

AO: Presidente

VEREADOR: Enis Soares de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 04 DEZ. 2019

PROTOCOLO Nº

Em atendimento ao OFÍCIO Nº. 0053/2019 que solicitou informação relacionada ao Projeto de Lei nº 175/2019, protocolado naquela Casa de Leis, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guarapari. Acerca do tema segue os devidos esclarecimentos:

- a) Relativamente a este item, cumpre informar que, o edital disponibilizara o total 55 vagas mais cadastro de reserva, com vencimento de R\$ 1.202,75 para Assistente Administrativo e R\$ 1.040,00 para os demais cargos, sendo concedido a todos o benefício de R\$ 190,00 em Ticket Feira e Alimentação, conforme anexo "a", quantitativo de cargo pretendidos, respectivos vencimentos e vantagens;
- b) Em relação à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que o ato deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes, cumpre informar que foi elaborado o Quadro 1 Impacto financeiro Profissionais SEMED, somente para o exercício de 2020, tendo em vista que a contratação será temporária, por um período de apenas 11 meses, conforme o Projeto de Lei 175/2019, encaminhado a esta Câmara Municipal. Entretanto, não há impacto orçamentário-financeiro para os exercícios seguintes. Verifica-se que, o valor da possível contratação, apresentado pelo setor responsável de R\$ 1.161.657,35, representa apenas 2,16% do total de despesa liquidada com folha de pessoal da Secretaria de Educação, até 30/09/2019, sendo que o percentual ficará ainda menor se comparado ao total liquidado até dezembro;
- c) Acerca do item, foi elaborada a declaração de cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, em que o ordenador de despesa, afirma que a despesa a ser contratada tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano







MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plurianual, ressaltando que a contratação de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação cumpre plenamente as exigências da Lei 101/2000 - LRF;

d) Neste item a Câmara solicita o demonstrativo de compatibilidade da despesa com gastos de pessoal estabelecidos em Lei e na Constituição. Sobre o tema, a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, determinou o que segue:

> Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

A fim de demonstrar que a contratação prevista, encontra-se dentro do limite estabelecido, foi elaborada, pelo setor competente, a Tabela 1- Apuração do Percentual, utilizando para tanto, os valores informados pelo Setor de Recursos Humanos e para a receita o valor apresentado no Demonstrativo de Despesas com Pessoal, Anexo I do RGF. Contudo, foi constatado que o percentual de aumento será de 0,2895%, somado ao percentual gasto atualmente, apurou-se a previsão total de 45,01% de gastos com pessoal para o exercício a que se refere a contratação. Dessa forma, comprova-se o cumprimento à legislação;

e) Em relação às demais informações pertinentes, foi elaborado em separado documento com as devidas considerações que esclarecem e justificam a contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Atenciosamente,

EM: 04 DEZ. 2019

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO ESPIRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Segue abaixo resposta ao item "a"

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	BENEFÍCIO
Auxiliar de Serv. Gerais	25 vagas + cadastro de reserva	R\$1.040,00 Salário mínimo em vigor (2020)	R\$ 30,00 tiket feira + R\$ 160,00 tiket alimentação
Auxiliar de Serv. Escolar	05 vagas + cadastro de reserva	R\$1.040,00 Salário mínimo em vigor (2020)	R\$ 30,00 tiket feira + R\$ 160,00 tiket alimentação
Cozinheiro(a)	15 vagas ÷ cadastro de reserva	R\$1.040,00 Salário mínimo em vigor (2020)	R\$ 30,00 tiket feira + R\$ 160,00 tiket alimentação
Vigia	05 vagas + cadastro de reserva	R\$1.040,00 Salário mínimo em vigor (2020)	R\$ 30,00 tiket feira + R\$ 160,00 tiket alimentação
Assistente Administrativo	05 vagas + cadastro de reserva	R\$ 1.202,75 Salário da categoria	R\$ 30,00 tiket feira + R\$ 160,00 tiket alimentação

Guarapari-ES, 23 de outubro de 2019.

Fabiana Casemiro Nascimento Tavares Gerente de Serviços Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM:

0 4 DEZ. 2019



calculado para dois exercícios seguintes que, trata-se de contratação temporária, por período de 11 meses, ou seja, somente para o exercício de 2020. Entretanto, não há impacto a ser Em atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Guarapari, através do Ofício CMG_GPP nº. 0051/2019, foi elaborado o quadro abaixo, a fim de demonstrar o impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em o ato entrará em vigor e nos dois seguintes. Insta esclarecer

QUADRO 1 - IMPACTO FINANCEIRO PROFISSIONAIS SEMED

55	5	5	15	5	25	QUANTIDADE	TOTAL ANUAL	TOTAL	Assistente Administrativo	Vigia	Cozinheiro	Auxiliar de Serviço Escolar	Auxiliar de Serviços Gerais		in the state of th
TOTAL	Assistente	Vigia	Cozinheiro	Auxiliar de	Auxiliar de				R\$	RS	R\$	R\$	R\$		
	Assistente Administrativo			Auxiliar de Serviço Escolar	Auxiliar de Serviços Gerais	CARGO			1.202,75	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	SALÁRIO	
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		Cálc
81.665,95	8.165,95	7.350,00	22.050,00	7.350,00	36,750,00	TOTAL POR CARGO			160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Cálculo mensal por profissional
						19 1			70.\$°	R\$	R\$	R\$	R\$	ENCARGO	
									240,44	240,00	240,00	240,00	240,00	ENCARGOS PATRONAIS	
									70.55	R\$	70.5	70,65	70,	TICKI	
									30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	TICKET FEIRA	
							RŞ	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
							90.158,28	7.513,19	1,633,19	1.470,00	1,470,00	1.470,00	1,470,00	TOTAL	

Guarapari (ES), 31 de outubro de 2019

TOTAL ANUAL

RŞ

.061.657,35

Analista de Recursos Humanos Tânia da Silva Vieira Rocha anna da Sibu Aleira Rocha

A milista de apenesos I fumanos

Marc. 223898-5/1







Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520 Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O MUNICÍPIO NDE GUARPARI-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-5, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Srª. SÔNIA MERIGUETE, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG Nº 798.699 SSP/ES, inscrito no CPF Nº 002.312.837-25, DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que a contratação de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação — SEMED, cumpre plenamente a Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF (Lei Complementar nº 101/2000), tendo a presente despesa adequação com a Lei Orçamentária nº 101/2000), tendo a presente despesa adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Guarapari/ES, 23 de outubro de 2019

Sonia Meriguete
Secretária Municipal da Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 04 DEZ. 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Demonstrativo da Despesa Liquidada

Periodo= 01/01/2019 à 30/09/2019

Orcada	Auto	Auforizada	Liquidada no Período	Liquidada até Período
	70.570.000,00	70,397.000,00	53.806.194,62	53.806.194,62
	70.570.000.00	70,397,000,00	53,806.194,62	53,806.194,62
	70,570,000,00	70,397,000,00	53,806,194,62	53.806.194,62
	17,493,000,00	17.749.000,00	14,061,035,77	14.061.035,77
	48.945.000,00	47,606,000,00	35.816,189,60	35.816.189,60
	3.575.000,00	4.065,000,00	3,236,667,23	3.236.667,23
	346.000.00	346,000,00	101.322,47	101.322,47
	200.000.00	200.000,00	161,009,16	161.009,16
	10,000,00	430,000,00	429.817,13	429.817,13
	1.000,00	1.000,00	153,26	153,26
	70.570.000,00	70.397.000,00	53,806,194,62	53,806,194,62

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

DESPESAS CORRENTES

Discriminação

APLICAÇÕES DIRETAS

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM:

0 4 DEZ. 2019



SENT JUD



Em atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Guarapari, através do Ofício CMG_GPP nº. 0051/2019, foi realizado conforme tabela abaixo, demonstrativo de compatibilidade da despesa com os limites do gasto de pessoal estabelecidos na Lei 101/2000 — Lei de responsabilidade Fiscal, bem como na Constituição Federal de 1988. Para a apuração do percentual de gastos foram utilizados, para a despesa, os valores informados pelo Setor de Recursos Humanos e para a receita o valor apresentado no Demonstrativo de Despesas com Pessoal, Anexo I da RGF.

Tabela 1 - Apuração do Percentual

	TIMITE D	E GASTOS COI	M PESSOAL		
CARGO	TOTAL/ANO				
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$	477.750,00			
Auxiliar de Serviços Escolares	5	R\$ 1.470,00	R\$ 36.750,00 R\$ 7.350,00	R\$	95.550,00
Cozinheiro	R\$	286.650,00			
Vigia	5	R\$ 1.470,00	R\$ 22.050,00 R\$ 7.350,00	R\$	95.550,00
Assistente Administrativo	5	R\$ 1.633,19	R\$ 8.165,95	R\$	106.157,35
TOTAL	R\$	1.061.657,35			
Receita Corrente Líquida	R\$	366.781.645,85			
Despesa com Pessoal a Contrat	R\$	1.061.657,35			
% de Gastos		0,2895%			
Percentual Gasto na Data Atual	T	44,72			
Nova Contratação	0,2895				
Provisão Total de Gastos	45,01				

Guarapari (ES), 31 de outubro de 2019

Diana Monfradini da Costa Analista contábil



MUNICÍPIO DE GUARAPARI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A SETEMBRO 2019 / MÊS - SETEMBRO



RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alinea "a",

R\$ CENTAVO

	DESPESAS E	XECUTADAS			
	<ûltimos 12 meses>				
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (E)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.684.901,58	168.270.5			
Pessoal Ativo	142.672.387,55				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	123.003.682.31	0.00			
Obrigações Patronais	19.668.705.24	0,01			
Beneficios Previdenciários	0.00	0.00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.167.745,36				
Aponsentadorias, Reserva e Reformas	26.269.919,28	0,00			
Pensões	3.897.826.08	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de 1	844.768,67	0,00 168,270,54			
DESPESAS NAU COMPUTADAS(§1º DO ART. 19 DA LRFI(II)	32.193.711,80	0.0000000000000000000000000000000000000			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	39.292,76	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.525,455,44	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	477.820,82	00,0			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30,151,142,78	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	141.491.189,78	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VIII 65				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais AA (5.13 act. 186 do CE)	316.781.646,85				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	0,00				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	316,781,646,85				
IMITE MÁXIMO (VIII)(incisos i, II e III, art. 20 da LRF)	141.659.460.32	44,72			
IMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	171.062.089,30	54.00			
.IMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII)(Inciso II do \$1° do art. 59 da LRF)	162.508.984.83	51,30			
onte: SMARAPD informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUARAPARI	153.955.880,37 Emi	48,60			

Nota: Durante o exercício, somenie as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados aão também consideradas executadas executadas executadas executadas executadas en que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da tel 4,320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas fiquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4,320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 0 4 DEZ. 2019



MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO



Segue resposta ao item "e"

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para contratação de servidores para a execução dos serviços operacionais essenciais (Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviço Escolar, Cozinheiro (a), Vigia e Assistente Administrativo);

Considerando que todos os servidores aprovados no último Concurso Público-Edital 001/2015, Decreto 478/2016, homologado em 13/10/2016, já foram devidamente convocados por meio de Concurso;

Considerando que o quadro de pessoal operacional das Unidades Escolares, encontra-se deficitário, e que, esses servidores atenderão aos afastamentos legais e licenças;

As contratações serão procedidas de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com Edital a ser publicado, contendo os critérios, função, remuneração e tempo de duração do contrato;

As despesas advindas desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Esclarecemos que a contratação é imprescindível para garantir o bom funcionamento das atividades escolares.

Guarapari- ES, 04 de dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 041

0 4 DEZ. 2019





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Serviço de Protocolo

Câmara Municipal de Guarapari/ES	Camara Municipal de Guarapures
DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO
Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo nº. 3054 1 18 para PICES DENCAT contendo OR folhas numeradas e	paramin amonasa ne
rubricadas. Guarapari/ ES, 04 1 121 18.	Suarapanii ES,//
PROTOCOLO	PROTOCOLO

Identificador: 32003700320030003A00540052004100 Conferência em http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade.